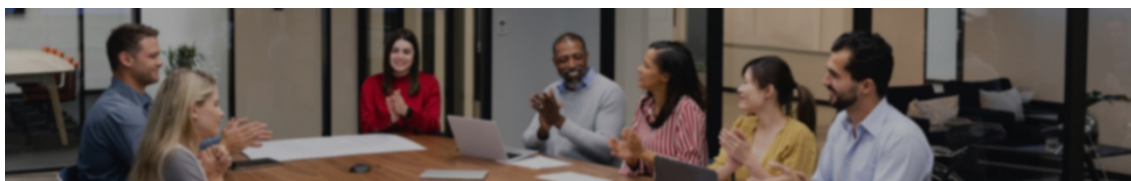


As competências do Conselho Geral



O Movimento de Reflexão Crítica tem constatado que existe internamente algum desconhecimento sobre a relevância do Conselho Geral (CG), daí este documento que vos fazemos chegar antes da divulgação dos princípios estratégicos que norteiam esta candidatura. Neste sentido, procuramos contribuir para balizar o debate e que o mesmo seja conduzido por objetivos claros.

Com efeito, as funções deste órgão da UTAD vão **muito para além da eleição do Reitor**. Entre outras competências, de acordo com os Estatutos da UTAD, o CG é o órgão responsável por:

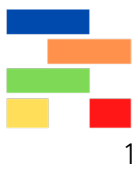
- Ser o garante do cumprimento dos planos estratégicos de médio prazo e do plano de ação para a UTAD apresentado pelo Reitor;
- Aprovar as linhas gerais de orientação da Universidade no plano científico, pedagógico, financeiro e patrimonial;
- Aprovar os planos e relatórios anuais de atividades;
- Aprovar as propostas de orçamento e as contas anuais consolidadas.

Neste contexto, para um adequado exercício das suas competências, deve o CG:

1. Definir os 7 elementos cooptados

Na primeira reunião do CG deve definir-se de uma forma clara o "**perfil dos cooptados**" a convidar posteriormente pelo atual Reitor. É nosso entender que o perfil destes membros deve passar por:

- a) Ter reputação nacional e internacional e ser reconhecido numa área do saber, desde a ciência, à arte, ao jornalismo, à magistratura, à política, à vida empresarial, etc;
- b) Possuir competências, experiência, conhecimento e networking, nas mais diversas vertentes institucionais, para que seja assegurado um real contributo para a consecução dos objetivos/missão da UTAD;
- c) Ter ligação familiar, física ou emocional, ao Douro, a Trás-os-Montes, às suas gentes e às suas especificidades.



2. Eleger o seu Presidente por maioria absoluta

O Presidente do CG deve ser reconhecido pelos seus pares, pelas suas características interpessoais, pela sua competência e pelo foco na concretização da missão da UTAD, um defensor da UTAD, e isento no que toca ao funcionamento dos órgãos.

3. Aprovar alterações aos Estatutos da UTAD, ouvida a Academia

Os membros eleitos desta lista irão diligenciar no sentido de se auscultar a Academia sobre a implementação dos atuais Estatutos. Julgando-se necessárias quaisquer alterações estatutárias, será nosso compromisso auscultar igualmente a Academia e os vários órgãos sobre alguma questão premente que se coloque quanto a esta prerrogativa.

4. Proceder, em conformidade, para a eleição do Reitor

Para a total liberdade no cumprimento desta função, esta lista **não apoia** à priori **nenhum candidato a Reitor**. Se tal acontecesse, e pela experiência acumulada de alguns elementos que integram esta lista, ir-se-ia prejudicar o seu papel fiscalizador e independente em relação ao funcionamento do CG. Compromete-se sim, a apoiar o candidato que apresente um programa sólido e conducente a uma UTAD com qualidade, que se afirme no meio académico e na comunidade e seja uma referência pela excelência a nível nacional e internacional. A decisão final de apoio estará sempre dependente do programa apresentado ao CG pelo candidato a Reitor nas suas múltiplas valências (valorização de recursos humanos, internacionalização, componentes científica, pedagógica, financeira e patrimonial).

5. Apreciar os atos do Reitor e do Conselho de Gestão

Tratando-se o CG de um **órgão não executivo**, pede-se que, de forma atenta, isenta e coerente, possa e deva analisar os atos do Reitor e do Conselho de Gestão para o correto funcionamento da instituição, devendo ter sempre por base os planos estratégicos, anuais e plurianuais.

6. Propor as iniciativas que se considerem necessárias ao bom funcionamento da Universidade

Assegurar que a Academia tenha sempre uma participação ativa, com pluralidade, na vida institucional dando o seu contributo tanto no diagnóstico como na conceção e desenvolvimento de iniciativas que visem o bom funcionamento da UTAD.

